



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2024, autoriza a dispensa do processo licitatório para **ASSOCIAÇÃO FAZENDA DO SENHOR JESUS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA (COTEFEM)** inscrita no CNPJ sob o nº 05.330.769/0001-91, *a fim de manter a internação compulsória de J.D.P., com objetivo de cumprir determinação judicial oriunda do Processo sob nº 5001352-34.2024.8.21.0121.,* nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado a depender da evolução do quadro clínico, valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Saldanha Marinho, 09 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal